



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1648, DE 05 DE MARÇO DE 2.014.

**Regulamenta o sorteio "IPTU DÁ PRÊMIOS",
autorizado pela Lei Municipal nº 721 de 05 de
março de 2014 que "Dispõe sobre o SORTEIO
DE PRÊMIOS" aos contribuintes que estiverem
quites com os Tributos Municipais e dá outras
providências".**

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal de Espírito Santo
do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aprovado, com base na Lei Municipal nº 721 de
05 de março de 2014 que "Dispõe sobre o SORTEIO DE PRÊMIOS" aos
contribuintes que estiverem quites com os Tributos Municipais e dá
outras providências", o anexo Regulamento do Sorteio "IPTU DÁ
PRÊMIOS", que é parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º. - A Comissão Organizadora e Julgadora, responsável
pela organização do sorteio, fiscalização, análise dos documentos e
julgamento de casos omissos, bem como entrega dos prêmios, será
composto pelos seguintes membros:

- 1 - Kátia Cilene Bernardino Pilão - Diretora Geral de
Administração, RG nº 22416094-1;
- 2 - Agenor dos Santos Filho - Fiscal Geral da Prefeitura,
RG, RG nº 9916562;
- 3 - Gislene Cristina da Silva - Coordenadora do
Departamento de Tributos, RG nº 41918691-8.

Artigo 3º - Cabe a Comissão Organizadora e Julgadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento e na
Lei nº721 de 05 de março de 2014;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- II - organizar e realizar o sorteio, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
- III - verificar a regularidade fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;
- IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sorteio;
- V - fazer a entrega dos prêmios aos participantes;
- VI - elaborar relatório geral da campanha;
- VII - decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

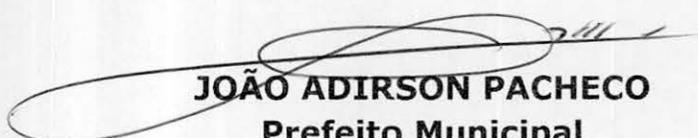
Parágrafo Único - Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão Fiscalizadora deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, não se responsabiliza por qualquer despesa de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como eventuais tributos incidentes sobre eles, ficando a cargo do ganhador, tomar todas as medidas necessárias à regularização da propriedade do bem sorteado.

Artigo 5º- Para as premiações mensais que se realizarão até o dia 20(vinte) de cada mês, deverá a Comissão decidir qual o prêmio será adquirido, observado o limite financeiro de R\$300,00 (trezentos) reais mensais.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, ____ 07 de março de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1648 Em 05/03/14
lei nº — fis nº 17 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretária Municipal de Assuntos Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

REGULAMENTO

SORTEIO "IPTU DÁ PRÊMIOS"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, nos limites de sua base territorial, como estímulo e meio auxiliar de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lança o sorteio denominado "IPTU DÁ PRÊMIOS", promovendo sob sua inteira responsabilidade, o plano de distribuição gratuita de prêmios, de acordo com o seguinte regulamento:

I - OBJETIVO INCIDENTE

Incentivo à arrecadação e pontualidade de pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana de sua competência tributária - IPTU, imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN e ISSQN e Taxa de Licença de Funcionamento previstas na Legislação Tributária do Município e cobradas pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo nas condições previstas em Lei.

II - ÁREA DE ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO

A base territorial para concorrer e a utilizar o prêmio é a do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo.

III - FORMA DE CONTEMPLAÇÃO E QUANTIDADE DE CUPONS

Para os Prêmios Mensais:

1- O cupom para sorteio será fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças por intermédio da Coordenadora do Departamento de Tributos após a quitação integral do respectivo tributo/parcelamento de débito municipal, seja ele pessoa física ou jurídica, sendo um cupom por cadastro.

2 - Os cupons deverão ser colocados em urna própria e lacrada, sendo aberta somente na hora do sorteio pela Comissão Organizadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

e Julgadora e, os sorteios dos prêmios será feito com a retirada aleatória de cupom de dentro da urna, sendo em seguida declarado o nome do sorteado.

3 - O cupom retirado no sorteio mensal, será colocado em urna própria, voltando somente a concorrer na premiação final no dia 31.12.2014.

Para a Premiação Final

Poderão participar / concorrer ao sorteio dos 10 prêmios de R\$1.000,00 (um mil) reais, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2013, conforme segue:

A - Todos os proprietários ou possuidores de imóveis urbanos que efetuarem a quitação total das dívidas de IPTU, inclusive do exercício de 2014, até o dia 22 de dezembro de 2014, bem como aqueles que quitarem TODAS as parcelas de parcelamento existente de IPTU, inclusive do exercício de 2014;

B - No caso de Locatários de imóveis, estes deverão comprovar por Contrato de Locação de Imóvel ou outro documento hábil a sua responsabilidade pelo pagamento do tributo e a respectiva quitação;

C - Todos os contribuintes que efetuarem a quitação total dos Tributos/Parcelamentos Municipais - ISSQN e TLF, inclusive do exercício 2014, até o dia 22 de dezembro de 2014.

D - Para quitação de cada Tributo Municipal previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 99, de 30 de junho de 2004), terá o contribuinte devidamente cadastrado/identificado, direito a 1(um) cupom por Cadastro para sorteio conforme a ordem de quitação dos tributos no Departamento de Tesouraria, na Prefeitura Municipal Espírito Santo do Turvo.

E - No cartão constará o número do cadastro referente ao Tributo quitado, a espécie do Tributo, o nome do contribuinte, seu endereço, número da Cédula de Identidade/RG e do Cadastro de Pessoa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Física/Jurídica (CPF/CNPJ) que irá concorrer ao sorteio mensal dos prêmios, conforme disposto na Lei.

IV - PARTICIPANTES DO SORTEIO

Participarão do sorteio as pessoas físicas e/ou jurídicas, que estejam quites com os Tributos Municipais, incluindo os parcelamentos de dívidas e portadora de cupom para sorteio relacionado aos tributos.

V - NATUREZA DOS PRÊMIOS

Os prêmios mensais serão escolhidos pela Comissão Organizadora e Julgadora mensalmente e até o limite de R\$300,00 (trezentos) reais, ficando em exibição no Paço Municipal até a efetiva entrega ao contribuinte sorteado no mês.

Os prêmios anuais e correspondentes ao sorteio somam 10 (dez) vales-compras a ser utilizado no comércio local participante da promoção devidamente inscritos, assim distribuídos:

1. 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00
2. 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00
3. 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00
4. 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00
5. 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00
6. 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00
7. 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00
8. 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00
9. 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00
10. 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00

VI - DATA, LOCAL, HORÁRIO DO SORTEIO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Da Premiação Mensal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Data: todo dia 20 de cada mês ou próximo dia útil, incluindo o mês de dezembro de 2014

Local: Paço Municipal

Horário: 16 horas e 30 minutos

Entrega dos Prêmios: Imediatamente se o contribuinte estiver presente na hora do sorteio, ou após, com a retirada pelo contribuinte do prêmio que ficará à sua disposição

Da Premiação Anual:

Data: 31 de dezembro de 2013

Local: Praça Municipal em frente à Igreja do Divino Espírito Santo - Palanque oficial

Horário: 21 horas e 30 minutos (a combinar)

Entrega dos Prêmios: no dia 08 de janeiro de 2014

VII - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1 - O contribuinte concorrerá com um cupom por Cadastro com o tributo devidamente quitado e preenchido colocado em uma urna lacrada localizada instalada no saguão da Prefeitura Municipal;

2 - Os prêmios somente serão entregues ao contribuinte sorteado ou a seu procurador devidamente constituído. No caso do contribuinte ser falecido o prêmio será entregue ao cônjuge ou descendente devidamente autorizado, mediante a apresentação de Atestado de Óbito.

2.1 - Quando a guia sorteada corresponder à imóvel locado, fará jus ao prêmio o locatário que comprovadamente realizou o pagamento do IPTU.

2.2 - Quando a guia sorteada corresponder à imóvel cuja transferência de tributos não foi efetuada pelo adquirente, terá direito ao prêmio aquele que comprovadamente realizou o pagamento do IPTU.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3 - Somente poderá ser contemplado com prêmio: um CUPOM por Cadastro, podendo o ganhador desistir do prêmio, retornando para o sorteio o prêmio que foi objeto de desistência. No caso do prêmio mensal, o cupom sorteado será colocado em urna própria, voltando somente a concorrer à premiação final.

VIII- DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos resultados se fará através de sorteio realizado na data indicada, em local de livre e gratuito acesso ao público sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Para este efeito serão colocados todos os cupons dentro de um recipiente próprio.

1- Os cupons serão todos misturados e destacados aleatoriamente um a um até satisfazerem 10(dez) ganhadores sorteados.

2- Os prêmios serão adjudicados, observadas as disposições deste regulamento, o primeiro cupom sorteado corresponderá ao décimo prêmio e assim sucessivamente, até chegar ao primeiro prêmio.

3- A apuração dos resultados será conduzida sob a responsabilidade de uma **Comissão do Sorteio** composta pelos seguintes membros: 1 - Kátia Cilene Bernardino Pilão - Diretora Geral de Administração, RG nº 22416094-1; 2 - Agenor dos Santos Filho - Fiscal Geral da Prefeitura, RG nº 9916562; 3 - Gislene Cristina da Silva - Coordenadora do Departamento de Tributos, RG nº 41918691-8 ou outro servidor especialmente designado, nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual lavrará uma ata durante os trabalhos do sorteio consignando os cupons sorteados à medida que forem definidas e seus respectivos prêmios que também será assinada por duas testemunhas presentes no local.

IX - DA COMISSÃO JULGADORA DO SORTEIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

A Comissão referida no item VIII, sob a presidência do 1º nomeado, exercerá de forma soberana, irrevogável e irretroatável as seguintes atribuições:

- 1- Realizar os sorteios;
- 2- Julgar os casos omissos;

X - DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA PROMOÇÃO

Os participantes do sorteio concordam, antecipadamente, na utilização eventual de seu nome, voz e imagem, na divulgação publicitária da promoção e dos seus resultados, sem que por tal circunstância, decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da Prefeitura Municipal, autorizando e anuindo com a sua participação no uso de sua imagem para fins de divulgação publicitária.

XI - CADUCIDADE DOS PRÊMIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 1- O direito aos prêmios caduca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação da adjudicação dos prêmios e hipótese alguma os prêmios serão pagos em dinheiro.
- 2- Os contemplados serão avisados através de divulgação pelos meios de comunicação, caso não estejam presentes no ato do sorteio.
- 3- Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte interessado ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da data de realização do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que alicerce a reclamação.

XII - VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

1 - Ficam excluídos de participarem do sorteio:

- a) Prefeito e Vice-Prefeito;
- b) Vereadores;
- c) Secretários Municipais;
- d) Os contribuintes que gozam de isenção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

XIII - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS E DO USO DOS VALES

Da Premiação Mensal

Os prêmios sorteados, serão entregues aos ganhadores mensalmente, mediante recibo, após o sorteio do cupom, ao contribuinte lá devidamente identificado.

Da Premiação Anual

Os 10(dez) cupons-cheques no valor de R\$100,00 (cem) reais cada poderão ser utilizados nas empresas estabelecidas dentro do Município de Espírito Santo do Turvo e que facultativamente participarem da promoção.

Para pagamento das compras, nos comércios participantes da campanha, deverá o ganhador efetuar a apresentação do cupom-cheque, que valerá pelo seu valor nominal.

As empresas que aceitarem os cupons-cheques deverão apresentá-los ao setor de Protocolo, devidamente preenchido, nominando a empresa no local apropriado, carimbando o verso do cupom identificando a empresa Solicitante da troca do vale.

A Prefeitura Municipal terá o prazo de 15(quinze) dias para efetuar a troca pelo seu valor nominal em reais.

Todos os cupons terão validade de 180(cento e oitenta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO

Através do presente termo, eu,

_____ Cédula de Identidade/RG
nº _____, inscrito no CPF/CNPJ
nº _____, **DECLARO** ter recebido do Município de
Espírito Santo do Turvos o prêmio DE
_____, referente à premiação () mensal
() final do sorteio "IPTU DÁ PRÊMIOS", o qual dou ampla quitação.

DECLARO estar ciente que no caso da premiação final dos
cupons, só poderei usá-los os cupons-cheque nas empresas
participantes da promoção.

Por ser expressão da verdade assino o presente termo,
juntamente com a comissão organizadora, o qual ficará arquivado.

Espírito Santo do Turvo - SP, ___ de _____ de 2014.

ASSINATURA _____
RG nº _____

COMISSÃO DO SORTEIO:

1 - Kátia Cilene Bernardino Pilão
Diretora Geral de Administração
RG nº _____

2 - Agenor dos Santos Filho
Fiscal Geral da Prefeitura
RG nº _____

3 - Gislene Cristina da Silva
Coordenadora do Departamento de Tributos
RG nº _____